



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Protocolo nº 4/2019-SEPOF, 3º TERMO ADITIVO DE VALOR referente ao Contrato nº 01/2016 - SEPOF, cujo objeto locação de imóvel para funcionamento da Secretaria, firmado entre a Secretaria Municipal de Finanças com a Senhora **Mery Hélvia Costa Melul – CPF: 064.715.872-87**, no valor de R\$ 269.740,80 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos). O contrato encontra-se autorizado pela Ordenadora de Despesa, Ana Maria Souza de Azevedo, a vigência inicia em 20 de janeiro de 2019 à 20 de janeiro de 2020 . Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **processo** encontra-se:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):
- () Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **contrato** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 12 de fevereiro de 2019

Ana Carla Monteiro Gomes

Analista - Controle Interno